



PORTARIA Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento efetivo, de aprovado em Concurso Público Municipal.

MAIKY DOS PASSOS LIMA, Presidente da Câmara Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno:

RESOLVE

Art. 1º Nomear candidato, aprovado no Concurso Público 01/2023, homologado pelo Edital 10/2024, a contar de 08 de dezembro de 2025.

NOMEADO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Frederico Dill Maciel	Tesoureiro Geral	1º lugar

Art. 2º O nomeado terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para tomar posse no cargo, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, conforme disposto no art. 12, §1º da Lei Complementar nº 05/2022.

Art. 3º O empossado terá o prazo de 05 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse, conforme dispõe o art. 13, §1º da Lei Complementar nº 05/2022.

Art. 4º Ao entrar em exercício, o servidor fica sujeito a estágio probatório por período de 03 (três) anos, conforme dispõe o art. 17 da Lei Complementar nº 05/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara, 05 de janeiro de 2026.

Maiky dos Passos Lima
Maiky dos Passos Lima

Presidente da Câmara Municipal




TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Ao dia 05 de janeiro do ano de 2026, eu Maiky dos Passos Lima, Presidente da Câmara Municipal de General Câmara, no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse ao Sr. Frederico Dill Maciel, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 044.575.400-13, residente e domiciliado na Avenida Vinte e Cinco de Outubro, 1228 – AP 1, Centro, Triunfo/RS, nomeado para o cargo de Tesoureiro Geral, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. O nomeado comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública ou percebe proventos de aposentadoria pelos regimes de previdência previstos nos artigos 40, 42 e 142 da CF, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da CF.

O nomeado apresenta neste ato Declaração de Seus Bens e valores que constituem seu Patrimônio.

General Câmara, 05 de janeiro de 2026.


Maiky dos Passos Lima
Presidente do Legislativo


Frederico Dill Maciel
Empossado